

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 472/2023
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina **RUA RAIMUNDA SANTOS DE BRITO**
e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA RAIMUNDA SANTOS DE BRITO**, a rua localizada na lateral da Delegacia Regional de Polícia Civil, centro, Nossa Senhora das Dores – SE.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 29 de setembro de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal